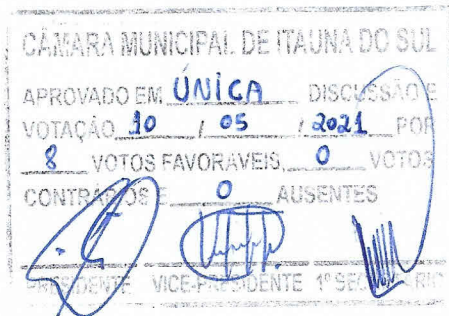




Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 023/2021



SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:1545100052.098 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR - CINDEPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337100:- TRANSE. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 409)R\$- 180.000,00

TOTALR\$ 180.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 180.000,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
http://www.itaunadosul.pr.leg.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 22).....R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 25).....R\$ 55.000,00

TOTALR\$ 55.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03003:- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03003:0412200022.014 – Gestão das Ativ. da Divisão de Material e Patrimônio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 64)R\$ 19.000,00

TOTALR\$ 19.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04002:- DIVISÃO DE TESOOURARIA

04002:0412300022.016 – Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 86)R\$ 45.000,00

TOTALR\$ 45.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 184).....R\$ 55.000,00

TOTALR\$ 55.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 180.000,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2021.

Israel dos Santos.
Presidente do Legislativo.